

01.20581092.60006406.26072017.10.02.LN.Migração Tarifária - Conv. p/ Verde

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD)
 n° 77032/DPCP**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado:

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirim, km 2,5, Jardim Santana, Cidade de Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CPFL** e de outro lado;

CAMARA MUNICIPAL SAO JOSE DO RIO PRETO, com sede na R SILVA JARDIM, 3357, CENTRO, Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°51.857.894/0001-71, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR**;

A seguir designados em conjunto "PARTES", resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, doravante denominado apenas **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª

Por solicitação formal do **CONSUMIDOR**, a partir da data de 11/08/2017, a **DEMANDA CONTRATADA** e/ou **MODALIDADE TARIFÁRIA**, prevista nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do CUSD, passarão a vigor nos seguintes termos:

| | |
|---|--------------------------------------|
| Condições Específicas | |
| Unidade Consumidora | |
| Instalação: 0020581092 | Cliente: 60006406 |
| Endereço: R SILVA JARDIM, 3357 - CENTRO - | |
| CEP: 15010-060 | Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP |
| CNPJ: 51.857.894/0001-71 | I.E.: ISENT0 |
| Modalidade Tarifária: Verde | |
| Demanda Contratada [kW] | |
| Início | Posto Tarifário Unico |
| 11/08/2017 | 140 |

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA 2ª

A data de início das alterações prevista na CLÁUSULA 1ª, não interferem na data de "Início do Fornecimento", estipulada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do CUSD, inclusive para fins de contagem da vigência contratual.

CLÁUSULA 3ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CUSD não expressamente alteradas pelo TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as PARTES o TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas 26 de Julho de 2017.

CPFL

CLIENTE

Nome: Luciano Eduardo A Peres
Cargo: Coord Comercial Mercado Livre
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Nome: Jean Charles Oliveira Diniz Serbeto
Cargo: PRESIDENTE
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Nome: DEVANIR MANTOANI JUNIOR
Cargo: Gerente Refac Gr A e Poder Público
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS

Nome: MARIA CHARLIANE DOS SANTOS
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Nome: Valter de Castro
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

01.20581092.60006406.26072017.10.02.LN.Migração Tarifária - Conv. p/ Verde

1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) nº 77034/DPCP

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado:

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirim, km 2,5, Jardim Santana, Cidade de Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CPFL** e de outro lado;

CAMARA MUNICIPAL SAO JOSE DO RIO PRETO, com sede na R SILVA JARDIM, 3357, CENTRO, Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR**;

A seguir designados em conjunto "PARTES", resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada, doravante denominado apenas **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª

Por solicitação formal do **CONSUMIDOR**, a partir da data de 11/08/2017, a **ENERGIA CONTRATADA** e/ou **MODALIDADE TARIFÁRIA**, prevista nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do CCER, passarão a vigor nos seguintes termos:

| | |
|--|-------------------------------|
| Condições Específicas | |
| Unidade Consumidora | |
| Instalação: 0020581092 | Cliente: 60006406 |
| Endereço: R SILVA JARDIM, 3357 - CENTRO | |
| CEP: 15010-060 | Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO |
| CNPJ: 51.857.894/0001-71 | I.E.: ISENTO |
| UF: SP | |
| Modalidade Tarifária: Verde | |
| Tarifa de Fornecimento Subgrupo: A4- | |
| Montante de Energia Elétrica Contratada [MW médios] | |
| Início | Posto Tarifário |
| 11/08/2017 | 0 |

CLÁUSULA 2ª

A data de início das alterações prevista na CLÁUSULA 1ª, não interferem na data de "Início do Fornecimento", estipulada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do CCER, inclusive para fins de contagem da vigência contratual.

CLÁUSULA 3ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CCER não expressamente alteradas pelo TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as PARTES o TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas 26 de Julho de 2017.

CPFL

CLIENTE

Nome: Luciano Eduardo A Peres
Cargo: Coord Comercial Mercado Livre
CPF: _____ RG: _____

Nome: Jean Charles Oliveira Diniz Serbeto
Cargo: PRESIDENTE
CPF: _____ RG: _____

Nome: DEVANIR MANTOANI JUNIOR
Cargo: Gerente Relac Gr A e Poder Público
CPF: _____ RG: _____

TESTEMUNHAS

Charliane Santos
Nome: MARIA CHARLIANE DOS SANTOS
CPF: _____ RG: _____

Valter de Castro
Nome: Valter de Castro
CPF: _____ RG: _____